



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/144/2024
PROCESSO Nº. 2024-546WK

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/144/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA – OBRA SOCIAL VILL´AGINDO PARA SER FELIZ.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **FERNANDA MOTA GONÇALLO**, Nº Funcional 3800237, nomeada através do Decreto nº 724-S, de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 07/04/2026, e as **OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA – OBRA SOCIAL VILL´AGINDO PARA SER FELIZ**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 34.151.121/0005-80, com sede à Rua Lauro Lemos, 122, Bairro Village da Luz, CEP. 29.309-400, Cachoeiro de Itapemirim/ES, E-mail: pastoralvillagindo@gmail.com; doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **TÂNIA MARIA CORDEIRO**¹, resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-546WKe mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META DE DESPESA

- 1.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL autoriza neste ato a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC a repactuar a meta 03 com alteração do valor unitário e do quantitativo de combustível (gasolina), conforme plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo nº 2024-546WK, referente ao do Termo de Colaboração nº SETADES/144/2024, devidamente elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

¹ Os dados dos representantes da OSC estão registrados na 'RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES, o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), de de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Assinado eletronicamente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA MOTA GONÇALLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 02/09/2026 10:20:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2026 10:20:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENDES DOS SANTOS (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9S4BXL>